



**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**

O Serviço Municipal de Transportes Coletivos de Araras - SMTCA torna público aos interessados as respostas ao pedido de esclarecimento do edital do Pregão Presencial nº 004/2019:

- 1) No Anexo I – Termo de Referência, item 9 subitem 9.1 do Edital, descreve a necessidade de instalar AVLS, conforme abaixo:

*9.1 Instalações dos equipamentos embarcados*

*A Licitante deverá coordenar a instalação dos equipamentos embarcados (Validadores, AVLS, antenas, cabeamento e suportes), com peças e recursos próprios, na quantidade solicitada no edital, já com 20% de reserva técnica para reposição imediata, nos ônibus indicados pelo SMTCA, sem prejuízo do funcionamento normal da frota. Deverão ser fornecidas instruções de treinamento para todos do motoristas e funcionários do transporte coletivo.*

(...)

Portanto, no item 11. Quantificação dos Equipamentos e Serviços, não contempla o descritivo e quantitativo de AVLS a serem fornecidos. Sendo assim, entendemos que se trata apenas de um erro descritivo e os AVLS não fazem parte da proposta comercial.

**Está correto nosso entendimento?**

**Caso negativo justifique.**

RESPOSTA: Sim, está correto o entendimento trata-se de apenas um erro descritivo e os AVLS não fazem parte da proposta comercial.

- 2) No Anexo I – Termo de Referência item 5.1 do edital, traz o seguinte:

(...)

*O fornecimento do cartão transporte não está incluído no escopo desta proposta.*

(...)



**SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE ARARAS**

Avenida Dona Renata, 5050 – Centro – CEP 13600-001 – Araras-SP

Tel. (19) 3547-1280 – 3547-1282

Entendemos que os cartões serão fornecidos pela CONTRATANTE?  
**Está correto nosso entendimento?**

Resposta: Sim, os cartões serão fornecidos pela Contratante.

3) E ainda no item 5.1, informa que:

(...) o cartão utilizado no Transporte Coletivo de Araras é do tipo Mifare sem contato, 01 e 04 Kbytes de memória (...).

Está correto nosso entendimento, que se trata do cartão Mifare Classic, já que este é o amplamente utilizado no transporte público do Brasil e outros países?

Resposta: Trata-se do Cartão Smart Card.

4) No item 10 Cronograma de Instalação-Anexo I Termo de referência e o ANEXO VII – Cláusula Décima – Das obrigações das Partes item 10.1 alínea “a”, existe divergência de prazos.

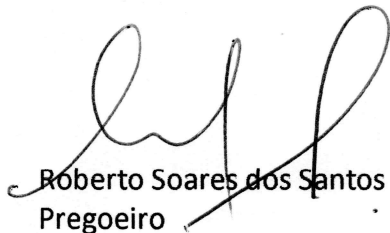
Perguntamos: Qual é o prazo que deverá ser cumprido pra entrega do objeto?  
Entendemos que prevalece o prazo do Anexo I – Termo de Referência.

**Está correto nosso entendimento?**

Resposta: O prazo que deverá ser cumprido para a entrega do objeto deverá ser considerado o prazo constante no Anexo I – Termo de Referência.

Obs.: Informação dada pela Coordenadoria de Tráfego e Operações

Araras, 25 de abril de 2019.

  
Roberto Soares dos Santos  
Pregoeiro